



## FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA

Pc Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, Centro · São João Batista/sc · CEP 88240000

Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195



### Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

1427/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/117321/59039>

#### Empreendedor

**Nome:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

**CPF/CNPJ:** 82925652000100

**Endereço:** PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, nº 89 - , CENTRO

**CEP:** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

#### Empreendimento

**Prefeitura de São João Batista - 82925652000100**

**Endereço:** Ruas Emilio Mazera e Marcolino Duarte, nº S/N, Tajuna I e Rio do Braço

**CEP:** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM:** X 711419.978, Y 6981358.147

#### Descrição do Empreendimento

Emissão de Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA para Construção de uma Ponte Pênsil sobre o Rio Alto Braço - Ligação entre a Rua Emilio Mazera e a Rua Marcolino Duarte.

#### Descrição do Empreendimento

Trata-se de solicitação via Requerimento nº 117321 para obtenção de Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA para atividade que não se enquadra na resolução CONSEMA 251/2024, para construção da nova Ponte Pênsil com passagem de veículos que interligará a Rua Emilio Mazera e a Rua Marcolino Duarte, bairros Tajuba I e Rio do Braço, do município de São João Batista, SC. A ponte terá 95 metros de extensão e irá servir de acesso entre as duas localidades sobre o Rio Alto do Braço.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente. A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submetendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>

## Descrição e caracterização da área

O imóvel encontra-se em área urbana, sendo de domínio público e municipal. O terreno de intervenção já possui uma ponte pênsil, a qual foi danificada devido as condições climáticas adversas sofridas nos últimos anos, sendo necessário a construção de uma nova. O acesso a ponte é dotada por pavimentação, com lajota sextavada em ambas as ruas. Ambas possuem ligação de energia elétrica e abastecimento de água. Além disso, há residências próximas a ponte.

## Aspectos Florestais

**Existência e Uso de Área de Preservação Permanente (APP):** Conforme análise dos dados vetoriais disponibilizados pela Agência Nacional da Água (ANA) e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), por se tratar de uma ponte, a área de intervenção encontra-se dentro de APP. No entanto, ressalta-se que a obra é de utilidade pública.

**Autorização de Corte de Vegetação:** Caso seja necessário supressão de vegetação, deverá ser solicitado Autorização de Corte (AuC).

**Reserva Legal:** Não se aplica.

**Área Verde:** Não se aplica.

**Unidade de Conservação:** O local de intervenção não está inserido em Unidade de Conservação nem em zona de amortecimento.

## Análise técnica

Realização de obras para projeto de construção de uma Ponte Pênsil com **95 metros de extensão** e largura de 3 metros que interligará a Rua Emilio Mazera (Tajuba I) com a Rua Marcolino Duarte (Rio do Braço), do município de São João Batista, SC e terá passagem para um carro, sob as coordenadas geográficas de um ponto de interesse UTM 711418.84 m E, 6981372.43 m S.

No local previsto para a implantação da nova ponte, verifica-se a existência de uma estrutura pré-existente do tipo ponte de arame, atualmente utilizada pela população para travessia a pé, por bicicleta e motocicleta. Constatou-se que a referida estrutura apresenta condições de conservação precárias, em decorrência do desgaste natural causado pela ação do tempo e das intempéries climáticas.

Na área de implantação observa-se a presença de indivíduos arbóreos, contudo, conforme informações prestadas pelos responsáveis técnicos do projeto, não está prevista a supressão da vegetação existente. Ressalta-se que, caso venha a ser necessária a remoção de exemplares arbóreos, deverá ser previamente requerida a devida autorização ambiental para supressão vegetal.

Adicionalmente, em análise ao leito do curso d'água, identificou-se a presença de vestígios estruturais remanescentes de uma antiga ponte que levou a queda, consistentes em pilares de concreto, cujos resíduos ainda permanecem na base do rio.

Recomenda-se a instalação de sinalização viária adequada na ponte, contemplando placas indicativas de limite de altura e de peso, bem como sinalização orientativa quanto ao compartilhamento da passagem por pedestres e veículos, tendo em vista que o local dispõe de faixa única de circulação para ambos. Recomenda-se a implantação de sinalização de advertência e controle de fluxo, com o objetivo de evitar o cruzamento simultâneo de veículos em sentidos opostos sobre a estrutura, considerando a incidência de tráfego, especialmente em horários de pico, o que pode comprometer a segurança dos usuários e a integridade da ponte. No projeto está previsto a instalação de semáforo em ambos os lados para garantir o adequado fluxo da passagem, esta projeção está em ambos os lados, tanto na Marcolino Duarte quanto na Rua Emilio Mazera.

- **Das Fundações:** As fundações serão do tipo hélice contínua monitorada, com comprimentos, armações e diâmetros definidos em projeto. Envolve a perfuração com trado helicoidal, a injeção de concreto sob pressão pela haste central

enquanto o trado é retirado, e a introdução da armadura após a concretagem, tudo controlado por um sistema eletrônico que registra profundidade, torque, inclinação, velocidade e pressão, garantindo a qualidade e o atendimento à norma NBR 6122. Os blocos devem ser executados sobre um leito para regularização do terreno, de concreto simples, com pelo menos 5 cm de espessura. Todos os espaços escavados e não ocupados pela estrutura devem ser preenchidos com solos isentos de materiais orgânicos e o reaterro executado em camadas compactadas com equipamento de pequeno porte ou manualmente, colocadas uniformemente em torno dos elementos estruturais.

- **Das Estruturas de Concreto:** O lançamento do concreto deverá ser feito através de bombeamento aplicado pelo caminhão betoneira. Ao aplicar concreto em uma estrutura, é essencial ter cuidado no transporte e adensamento do material. Recomenda-se usar vibrador para adensar o concreto após o lançamento. Utilize apenas brita e areia limpas, sem materiais orgânicos ou grãos que se desfaçam. A água deve ser limpa, sem sal, para evitar danos ao concreto.
- **Do Cabeamento:** Utilizar somente fios e cordoalhas que atendam aos requisitos gerais estabelecidos em projeto e pelas normas ABNT NBR ISO 2408, ABNT NBR ISO 4309 e ABNT NBR 13541-1. Os aços recebidos devem ser imediatamente estocados em local abrigado e sobre estrados de madeira afastados do chão.
- **Do Madeiramento:** Os barrotes de madeira da linha de sustentação do assoalho serão assentados sobre os cabos do tirante inferior, conforme projeto. Madeira utilizada será itauba, maçaranduba, angelim. Linhas terão um afastamento de 50 cm entre eixos. Assoalho de madeira será composto por pranchões de 3,00 metros, espessura definida em projeto, fixados acima das linhas de sustentação do assoalho. Madeira utilizada será maçaranduba, angelim, eucalipto ou madeira equivalente da região.
- **Da Limpeza da Obra:** Ao final da obra, todas as instalações do canteiro de serviços, equipamentos, edificações temporárias, sobras de material, formas, sucatas, cimento hidratado e entulho serão removidos e descartados de forma adequada, deixando o local limpo para entrega.
- **Dos Resíduos:** No que diz respeito à geração de Resíduos de Construção Civil (RCC), o empreendedor deverá seguir as normativas vigentes, garantindo a disposição e destinação adequadas desses resíduos. Essa prática é essencial para preservar o meio ambiente, promovendo a sustentabilidade e o cumprimento das regulamentações ambientais.

### Responsável Técnico pelo projeto

Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho: Geronimo Battisti Dell Antonio - CREA/SC 112271-4 (ART nº 10340160-4).

- Pontes de Materiais Mistos e/ou Especiais: Projeto, orçamento, memorial descritivo e fiscalização - 95 metros.

*Observação: Projeto básico, orçamento estimativo e fiscalização de uma ponte pênsil que ligará a rua Emilio Mazera à rua Marcolino Duarte.*

### Conclusão

Com base na necessidade da construção da Ponte Pênsil que é de domínio público e municipal e irá interligar a Rua Emilio Mazera e a Rua Marcolino Duarte, na não necessidade de supressão da vegetação nativa para a realização da atividade, nas informações apresentadas pelo requerente e na análise técnica realizada, o corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiente de São João Batista manifesta seu parecer **FAVORÁVEL** à emissão da Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA para a atividade proposta.

É relevante destacar que esta certidão respalda exclusivamente a atividade de Construção da Ponte Pênsil sobre o Rio Alto Braço - Ligação entre as Ruas Emilio Mazera e Marcolino Duarte.

É estritamente proibida a supressão de vegetação nativa, a remodelação do terreno ou qualquer intervenção em área de APP sem as devidas autorizações específicas.

### Declaração

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXV - Declaração de Atividade Não Constante é o documento que declara que a atividade não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Declaração de Atividade Não Constante (DANC), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 46285/2026 .

O órgão ambiental poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

### Prazo de Validade

A presente declaração foi **emitida em 20 de fevereiro de 2026** e é **válida até 20 de fevereiro de 2027**, observadas as condições deste documento.

### Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

### Data, local e assinantes

**SÃO JOÃO BATISTA**, 20 de fevereiro de 2026

Dyanna Karla Laus Valle Miliorini

**Diretora Executiva**